

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023
Pregão Presencial nº 110/2022
Município de Catalão**

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 110/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO- CNPJ nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes, Sr. **LUÍS SEVERO BRAGA GOMIDES**, conforme a **Portaria Municipal nº 20/2021**.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- CNPJ nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada pela Sra. **Renata Nunes Ferreira- CPF nº 371.237.288-40**.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 06 de janeiro de 2023, nos autos do Pregão Presencial nº 110/2022, oriundo do processo administrativo 2022042354, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo prestação de serviços contínuos especializados para disponibilização e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de automóveis, veículos, máquinas e equipamentos em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva em atendimento a solicitação do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **07 de janeiro de 2024 a 06 de janeiro de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIS SEVERO Assinado de forma
BRAGA digital por LUIS SEVERO
GOMIDES:27840190120
40190120 Dados: 2023.12.07
14:14:43 -03'00'

Município de Catalão
Luís Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transportes

RENATA NUNES Assinado de forma digital por
FERREIRA:37123728840 RENATA NUNES
Dados: 2023.12.05 13:30:54 -03'00'

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
Renata Nunes Ferreira
CNPJ nº 371.237.288-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: Nome:
CPF: CPF: